



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 18/12/2013

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei nº 627, de 17/Abril/2013, e seu Anexo Único e dá outras providências.

P

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Seção V do Capítulo II da Lei nº 627, de 17 de Abril de 2013, passa a denominar-se "Seção V - Da Área Pública".

**Art. 2º** O Artigo 8º da Lei nº 627, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É atribuída categoria de área pública ao terreno denominado **Lote Urbano nº 144 (cento e quarenta e quatro), da quadra nº 67 (sessenta e sete)**, especializado no Anexo Único desta Lei, e atenderá à finalidade de instalação e implantação de equipamentos públicos e comunitários."

**Art. 3º** Os incisos II e III do Artigo 9º da Lei nº 627, de 17 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - o terreno correspondente à Área Verde, referido no artigo 7º;

III - o terreno correspondente à Área Pública, referido no artigo 8º."

**Art. 4º** Os itens "ÁREA INSTITUCIONAL" e "LOTES URBANOS", do tópico "DA ÁREA LOTEADA" do Anexo Único da Lei nº 627, de 17 de Abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"ÁREA PÚBLICA: 652,00 m<sup>2</sup>, representando 5,00% (cinco por cento) da área loteada.

LOTES URBANOS: 8.083,85 m<sup>2</sup>, representando 62,00% (sessenta e dois por cento) da área loteada".

**Art. 5º** O tópico "DA ÁREA INSTITUCIONAL" do Anexo Único da Lei nº 627, de 17 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"DA ÁREA PÚBLICA - A Área Pública do Loteamento é constituída pelo Lote Urbano nº 144 (cento e quarenta e quatro), da quadra nº 67 (sessenta e sete), a seguir especializado, e terá como finalidade a instalação e implantação de equipamentos públicos e comunitários: **LOTE URBANO Nº 144** (cento e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

2

quarenta e quatro), da QUADRA N° 67 (sessenta e sete), com frente para a Rua Egídio Eccher, da Cidade e Município de Riqueza, Comarca de Mondaí, SC, com a área de 652,00m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados); distante 87,90 metros da esquina da Rua Egídio Eccher com a Rua Ramão da Veiga; sem edificações, confrontando: ao NORTE, em 40,00 metros, com parte do lote urbano n° 146 (Área Verde), da mesma quadra, com frente para a Rua Egídio Eccher; ao LESTE, em 16,30 metros, com a Rua Egídio Eccher, onde faz frente; ao SUL, em 40,00 metros, com o lote urbano n° 128, da mesma quadra, com frente para a Rua Egídio Eccher; e, ao OESTE, em 16,30 metros, com parte da chácara urbana n° 84, da mesma quadra, com frente para a Rua Ramão da Veiga”.

**Art. 6°** O item 13 do tópico “DOS LOTES” do Anexo Único da Lei n° 627, de 17 de Abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

“13 - LOTE URBANO N° 128 (cento e vinte e oito), da QUADRA N° 67 (sessenta e sete), com frente para a Rua Egídio Eccher, da Cidade e Município de Riqueza, Comarca de Mondaí, SC, com a área de 516,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros quadrados); distante 75,00 metros da esquina da Rua Egídio Eccher com a Rua Ramão da Veiga; sem edificações, confrontando: ao NORTE, em 40,00 metros, com o lote urbano n° 144 (Área Pública), da mesma quadra, com frente para a Rua Egídio Eccher; ao LESTE, em 12,90 metros, com a Rua Egídio Eccher, onde faz frente; ao SUL, em 40,00 metros, com o lote urbano n° 115, da mesma quadra, com frente para a Rua Egídio Eccher; e, ao OESTE, em 12,90 metros, com parte da chácara urbana n° 84, da mesma quadra, com frente para a Rua Ramão da Veiga”.


**Art. 7°** No tópico “DAS ÁREAS REMANESCENTES” do Anexo Único da Lei n° 627, de 17 de abril de 2013, a **confrontação LESTE** da CHÁCARA URBANA N° 84 (oitenta e quatro) passa a ter a seguinte redação:

“ao LESTE: (a) em 88,60 metros, com o lote urbano n° 146 (Área Verde), da quadra n° 67; (b) em 104,20 metros, com os lotes urbanos n°s 55, 70, 85, 100, 115, 128 e 144 (respectivamente em 15,00m, 15,00m, 15,00m, 15,00m, 15,00m, 12,90m e 16,30m), da mesma quadra, com frente para a Rua Egídio Eccher”.

**Art. 8°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 18 de Dezembro de 2013.

  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal

  
LIANDRO JAEZINSKI  
Secretário de Obras, Serviços  
Públicos e Transportes